

LEI Nº 946/2006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	11	DEP. ADMINISTRATIVO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade	03	SETOR DE AÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Proj./Ativ.	1015	Projeto SOPÃO – IGD	
Elemento	339030	Material de Consumo	4.360,00
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
Valor Total			5.460,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do IGD – Índice de Gestão Descentralizada.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa receptionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de agosto de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal